

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

‘RJ para Todos’ vai levar serviços gratuitos para moradores de Itacuruçá na quinta-feira (18/09)

O Projeto ‘RJ para Todos’ estaciona mais uma vez em Mangaratiba na quinta-feira, dia 18. A ação, que é uma parceria do Governo do Estado com a Prefeitura de Mangaratiba, vai levar diversos serviços gratuitos para os moradores de Itacuruçá, a partir das 9h.

A ação vai contar com Emissão de 2ª via do RG; Isenção das certidões de nascimento, casamento e óbito; Carteira digital de trabalho; Balcão de Empregos; Serviço Social e Atendimento PROCON; entre outros.

Não perca!

RJ Para Todos em Itacuruçá
Centro Cultural Ferroviário de
Itacuruçá (Av. Santana, nº 80)
18/09 (quinta-feira)
9h (Distribuição de Senhas de 9h
às 11h)

RJ PARA TODOS
+ SERVIÇOS

ITACURUÇÁ
Centro Cultural Ferroviário de Itacuruçá
Av. de Santana, nº 80 - Itacuruçá

18/Setembro
Quinta-Feira

Entrega de Senhas:
09:00 às 11:00

SERVIÇOS OFERECIDOS

- Emissão de 2ª via do RG (necessário levar certidão de nascimento ou casamento e CPF)
- Isenção das certidões de nascimento, casamento e óbito
- Carteira digital de trabalho e Balcão de Empregos
- Serviço Social
- Atendimento PROCON

DETTRAN.RJ **PROCONRJ** **Fundação Leão XIII** **GOV RJ** **PREFEITURA MANGARATIBA**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10862/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: INSTITUTO CONHECER

Fundamentação Legal: art.74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, visando atendimento do Programa Escola em Tempo Integral- ETI, com objetivo de proporcionar aos docentes e equipe técnico-pedagógica alunos melhores condições de aprimoramento das práticas pedagógicas, visando oferecer melhor ensino e aprendizagem aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.1570.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de correspondente à R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA BOLSA ATLETA MANGARATIBA

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2025 — Bolsa Atleta Mangaratiba:

1. Justificativa

Considerando o resultado das inscrições recebidas para o Programa Bolsa Atleta 2025, verificou-se que algumas categorias não atingiram o número previsto de vagas, enquanto outras apresentaram inscrições em quantidade superior à estabelecida.

2. Alteração

Fica autorizada a redistribuição das vagas não preenchidas em determinadas categorias para outras categorias que possuam candidatos habilitados além do limite inicial de vagas.

A redistribuição observará os seguintes critérios:

- As vagas ociosas serão transferidas para categorias que possuam

lista de candidatos

habilitados excedentes;

- A ordem de classificação dos candidatos seguirá os critérios originais previstos no edital;

- Os candidatos que não pontuaram ou não apresentaram relatório de conquistas do ano de 2024, estarão automaticamente desclassificados;

- O número total de bolsas concedidas permanecerá limitado a 30 (trinta) contemplados, conforme estabelecido originalmente.

3. Demais disposições

As demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

COMISSAO DE ANALISE DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA MUNICIPAL 2025

NOME	MATRÍCULA
MAX HENRIQUE DE OLIVEIRA	11313
RAYANE DE SOUZA MATTOS DA SILVA	4492
ROMULO GABRIEL CACCAVO	11317
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA	PORTARIA 2061/2025
YASMIM BROJO AYRES DO NASCIMENTO	10668

Mangaratiba, 16 de setembro de 2025.
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Portaria nº:2061/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10071/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Favorecido: SEAOPEN MOBILIÁRIO E REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 24.487.206/0001-56

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Unidade Básica de Saúde de Conceição de Jacareí, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

Valor total : 61.023,22 (sessenta e um mil vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Prazo de execução: O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias, após a Autorização de fornecimento (AF).

Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1635

03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90.52.99.1635

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



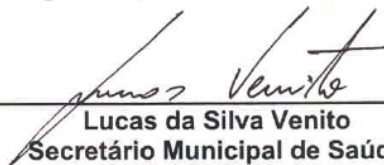
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a

este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 16 de setembro de 2025.



Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 0018-03/01/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10071/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e, *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: SEAOPEN MOBILIÁRIO E REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 24.487.206/0001-56

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Unidade Básica de Saúde de Conceição de Jacareí, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

Valor total : 61.023,22 (sessenta e um mil vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Prazo de execução: O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias, após a Autorização de fornecimento (AF).

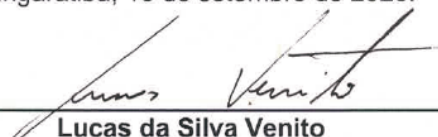
Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1635

03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90.52.99.1635

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 16 de setembro de 2025.



Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº0018-03/01/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Celina, no trecho entre a Rua Rio Branco e a Rua Cecília – Itacuruçá – Mangaratiba- Obras de manilhamento na via, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor em Itacuruçá - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Rua Celina, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a esquina da Rua Cecília (em frente a entrada do Colégio Caetano).

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 17 de Setembro de 2025 das 06:00H às 23:59H do dia 25, de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Evandro Ramalho da Silva

Subsecretário Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal